



## Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000  
– Fone (19) 3671-9720  
licitacao@casabranca.sp.gov.br

### CONTRATO Nº21/2022

Termo de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA/SP**, e a Empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DR. CARVALHO, CENTRO, NA CIDADE DE CASA BRANCA – SP, CONFORME CONVÊNIO 101900/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Pelo presente instrumento de contrato que se regerá pelas cláusulas e condições adiante consignadas e pela Lei Federal Nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal Nº 8.883/94, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Gestão Urbana, **SR. MARÍLIA GASPAR DE SOUZA LIMA**, portador do CPF Nº 913.507.608-97 denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 10.350.473/0001-72, Inscrição Estadual nº 680.092.960.110, com sede na Avenida José Gatto, 1308 - Centro, na cidade de Tambaú – SP, CEP: 13710-000, neste ato representada pelo **SR. EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA**, C.P.F nº 142.111.388-04, RG nº 25.259.371-6, residente e domiciliado a Rua Dr. Delduque Vieira Plama, 165 - Centro, na cidade de Tambaú-SP, contrato este decorrente da Tomada de Preços nº 03/2022, Processo nº 160/2022, têm entre si justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1** *Constitui-se objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DR. CARVALHO, CENTRO, NA CIDADE DE CASA BRANCA – SP, CONFORME CONVÊNIO 101900/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO em regime de empreitada por preço global. A contratada fornecerá todo material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.*

#### CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1 A CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto do presente contrato, conforme especificações da Cláusula I, bem como planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos técnicos constantes do edital, acerca dos quais afirma ciência e conhecimento, e que representam integralmente os serviços objeto deste contrato. O projeto global compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessário à execução do projeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução da obra, ou ainda sobre os empregados da empresa que serão utilizados na execução das obras.

**2.2** O engenheiro ou arquiteto responsável pela obra deverá estar presente diariamente no canteiro de obras.

**2.3 A CONTRATADA** deverá entregar o diário de obras no Departamento Municipal de Obras, Viação, Serviços e Planejamento ao final de cada dia devidamente assinado pelo engenheiro ou arquiteto responsável.

**2.4 A CONTRATADA** deverá entregar o relatório fotográfico no Departamento Municipal de Obras, Viação, Serviços e Planejamento referente a cada medição.



# Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000

– Fone (19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

## CLÁUSULA III – DA FISCALIZAÇÃO

3 A fiscalização será exercida pelo Departamento Municipal de Obra, Viação, Serviço e Planejamento, que fará o acompanhamento dos serviços, exercendo controle sobre a qualidade dos serviços executados, principalmente para fins de pagamento.

3.1 A gestão do contrato será exercida pelo Sr. Eduardo Beato de Abreu e a fiscal do contrato será a Eng. Tais de Andrade Sartori.

## CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA

4 O prazo de vigência do contrato decorrente dessa licitação será de 04 (quatro) meses, contados a partir de 05 dias corridos da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos, devidamente justificado pelas partes.

## CLÁUSULA V – DO PREÇO

5 Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 244.909,26 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e nove reais e vinte e seis), conforme a proposta da Empresa adjudicatária.

## CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS

6.1 Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na Dotação Orçamentária:

- **Número da reserva:** 00038/2022
- **Código orçamentário:** 44905100 – Obras e Instalações
- **Fonte de recurso:** 2- Transferência e Convênios Estaduais – vinculados
- **Valor reservado:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

- **Número da reserva:** 00037/2022
- **Código orçamentário:** 44905100 – Obras e Instalações
- **Fonte de recurso:** 1- Tesouro
- **Valor reservado:** R\$44.945,43 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

## CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 Os pagamentos, serão efetuados mediante apresentação das medições, devidamente atestadas da correta e completa realização dos serviços, pelo Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Gestão Urbana com a devida apresentação de documentos fiscais.

## CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8 Pelos motivos enumerados no art. 78, obedientes às formas determinadas pelo art. 79, ambos da lei 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido;

8.1 No caso de incidência do inciso I do art. 79, serão, ainda, aplicadas as consequências dispostas no art. 80 da lei Geral de Licitações;

8.2 Fica a CONTRATADA ciente de que está sujeira às sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/936, observado a exceção apresentada em seu parágrafo primeiro, bem como às disposições do art. 88 da lei 8.666/93.

8.3 Em caso de atraso injustificado na execução do contrato fica a CONTRATADA sujeira à multa no importe de 20%;

8.4 A multa de que se trata o item anterior não tem caráter compensatório e sim moratório, nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93, não eximindo a CONTRATADA de reparação de danos, perdas ou prejuízos que se impuserem;

8.5 Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções acima dadas as seguintes ocorrências:

8.5.1 Atraso no fornecimento dos produtos em relação ao prazo proposto e aceito;

8.5.2 Não execução dos serviços no prazo estabelecido na proposta, pelo que acarrete a falta do mesmo;





# Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000  
– Fone (19) 3671-9720  
licitacao@casabranca.sp.gov.br

- 8.6** Não substituição dos produtos recusados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação.
- 8.7** As sanções de que trata o item anterior, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, são:
- 8.7.1** Advertência;
- 8.7.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços dos produtos adquiridos desta CONTRATADA, no caso de inexecução total do objeto deste contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 8.7.3** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos adquiridos desta CONTRATADA, e não prestados, no caso de inexecução parcial do objeto deste contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 8.7.4** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Casa Branca, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.7.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.8** A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente, nos termos do art. 87 §2º da Lei 8.666/93.
- 8.9** Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, vigente à época, ou outro índice que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora conforme taxa Selic.
- 8.10** *O processo administrativo sancionador será instaurado em autos próprios, e deverá conter:*
- 8.10.1** *A determinação da unidade gestora para a instauração de processo de processo administrativo sancionador, indicando relatório dos fatos motivadores;*
- 8.10.2** *Edital;*
- 8.10.3** *Cópia da homologação da proposta vencedora;*
- 8.10.4** *Instrumento contratual;*
- 8.10.5** *Documentos comprobatórios das irregularidades supostamente cometidas pela Contratada, incluindo-se a(s) notificação(ões) encaminha(s) à mesma;*
- 8.10.6** *Notificação à Contratada para apresentação de defesa prévia;*
- 8.10.7** *Manifestação fundamentada da unidade gestora quanto às alegações apresentadas pela Contratada, bem como proposta conclusiva quanto ao mérito a ser submetido à consideração superior;*
- 8.10.8** *Parecer Jurídico;*
- 8.10.9** *Decisão da autoridade competente;*

## CLÁUSULA X – DO FORO

**9** Fica eleito o Foro da Comarca de Casa Branca – SP, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes ou relativas a este contrato.

## CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10** As condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 03/2022 e a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, passam fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**10.1** Os casos omissos, no presente contrato, serão resolvidos pelas partes (**CONTRATANTE** E



**Prefeitura Municipal de Casa Branca**  
**Estado de São Paulo**

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000  
 – Fone (19) 3671-9720  
 licitacao@casabranca.sp.gov.br

**CONTRATADO**) de forma amigável ou administrativamente, resguardando sempre o interesse público.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinados.

Casa Branca, 27 de maio de 2022.

*Marília G. de S. Lima*

**MARÍLIA GASPAR DE SOUZA LIMA**  
**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**

**FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**  
**EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA**

**TESTEMUNHAS**

*Eduardo*

**EDUARDO BEATO DE ABREU**

*Taisartori*

**TAÍS DE ANDRADE SARTORI**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**

Rua Capitão Horta, nº 758 – Centro – Casa Branco-SP – CEP13700-000.

Fone: (019) 3671-3670

e-mail:eduardo.obras@casabranca.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**CONTRATO 21/2022- PROCESSO 160/2022- TP 03/2022**

Pelo presente fica a empresa **Flex Comércio e Representações Ltda**, sediada na Av. José Gatto, nº 1308 - Centro, na cidade de Tambaú-SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.350.473/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Edson Virgínio de Oliveira, RG nº 25.259.371-6 e CPF nº 142.111.388-04, **NOTIFICADA** a iniciar as obras de **REFORMA DA PRAÇA DR. CARVALHO - CENTRO, NA CIDADE DE CASA BRANCA/SP**, conforme convênio 101900/2021, do Governo do Estado de São Paulo.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5(cinco) dias a partir do recebimento deste e concluídos em 04 (quatro) meses a contar do prazo de início, conforme Anexo I do Edital - Termo de Referência.

Casa Branca, 10 de Junho de 2022.

Eduardo Beato de Abreu  
Dir. Dep. de Planejamento, Obras  
e Serviços Municipais

Recebi em : 14/06/2022  
Nome: Edson Virgínio de Oliveira  
RG: 25.259.371-6 SSP/SP

Assinatura:



SUP/DER 088 DE 18/06/2021, defiro o pedido formulado pela ANTONIO GOMES DOS SANTOS E LICENÇAS ME/AGS), ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Table with 4 columns: PLACAS, MARCA, MODELO, VALIDADE. Row 1: FWW1F33 VW GOL MPI 05/09/2023

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088 DE 18/06/2021, defiro o pedido formulado pela ES ESCOLTA EIRELE - ME, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Table with 4 columns: PLACAS, MARCA, MODELO, VALIDADE. Row 1: RQNF20 FIAT ARGO 1.0 07/04/2023

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088 DE 18/06/2021, defiro o pedido formulado pela TRANSLTERNATIVA TRANSPORTES LTDA ME, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Table with 4 columns: PLACAS, MARCA, MODELO, VALIDADE. Row 1: FYUZC26 FIAT MOBI LIKE 02/09/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Apostila DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS APOSTILA DO DIRETOR REGIONAL, 26 de setembro de 2022 ASSUNTO:TAM Face as manifestações suscitadas pela Sc.1 (setor de Conservação),AUTORIZO a prorrogação de 180(diez e oitenta) dias de prazo no TCA para execução de implantação de acesso à via marginal na na Rodovia SP 332, km 92+55M, lado direito sentido Norte, trecho Vinhedo/Vaiinhos, conforme TAM nº 588/DR.01/2022, REFERENCER AO PROTOCOLO Nº 1786895/2019.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SECEC-PRC-2022/0227 Interessado: Secretaria de Cultura e Economia Criativa Assunto: Execução dos serviços e obras de correção da cobertura e das instalações elétricas (iluminação e força) do Casarão Franco de Melo, sito à Avenida Paulista, 1919, Cerqueira Cesar - São Paulo - SP. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Rático, nos termos do artigo 24, inciso IV c/c artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a Dispensa de Licitação exarada pelo Chefe de Gabinete nos autos do Processo nº SECEC-PRC-2022/0227, objetivando a execução dos serviços e obras emergenciais de correção da cobertura e das instalações elétricas (iluminação e força) do Casarão Franco de Melo, na Avenida Paulista, 1919, Cerqueira Cesar - São Paulo - SP, em favor da EDIPAL CONSTRU-TORA E MÓVEIS PAPA! LTDA-EPP, CNPJ nº 06.437.514/0001-30, no valor de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SECEC Nº 07/2020. PROCESSO SECEC-PRC-2020/00010 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CONTRATADA: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA, CNPJ: 60.863.965/0001-84 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A COBERTURA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA NO ÂMBITO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 02/07/2022 até 01/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 45 (quarenta e cinco meses) meses, sendo o valor de R\$ 11.999,98 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2020, o valor de R\$ 15.999,96 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2021, o valor de R\$ 16.000,08 (dezesseis mil reais e oito centavos) para o exercício de 2022 e o valor de R\$ 15.999,98 para o exercício de 2023, onerando o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 3.3.90.39.80. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2022. Publique-se. FREDERICO MAIA MASCARENHAS Respondendo pelo expediente do Departamento de Administração

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 15.08.2022 Ata nº 2055 O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 15 de agosto de 2022, Ata nº 2056, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. Processo : SECEC-PRC-2021/07325 Interessado : Prefeitura da Estância Turística de Itu - VEC - Engenharia, Arquitetura e Gestão Ltda Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de reforma e adequação paisagística da Praça Dom Pedro I, Centro, no município de Ituí/SP, uma vez que houve entendimento de que o projeto descharacteriza a praça, sem justificativa plausível, ferindo o princípio da mínima intervenção.

Comunicado Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 15.08.2022 Ata nº 2055 O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 15 de agosto de 2022, Ata nº 2055, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. Processo : SECEC-EXP-2022/01119 Interessado : PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE BOTUCATU - Ministério Público do Estado de São Paulo Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora que acompanha a manifestação da UPPH, pelo arquivamento do presente expediente preliminar, relativo à solicitação de tombamento do imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 507, no município de Botucatu/SP, por considerar que não há elementos que justifiquem seu tombamento estadual.

Comunicado Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 01.08.2022 Ata nº 2053 O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 01 de agosto de 2022, Ata nº 2053, deliberou o processo a seguir listado, conforme indicação em cada item. Processo : SECEC-DOS-2020/000006 Interessado : WALMIR DAMASCENO DOS SANTOS Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator que acompanha a manifestação da UPPH, favorável a abertura do processo de estudo de tombamento do território tradicional de matriz centro-africana INZO TUMBANSI, situado na Rodovia Armando Salles nº 5205, no Município de Itapeçica da Serra.

Comunicado Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 29.08.2022 Ata nº 2058 O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 29 de agosto de 2022, Ata nº 2058, deliberou o processo a seguir listado, conforme indicação em cada item. Processo : SECEC-PRC-2022/01051 Interessado : Subprefeitura Ipiranga - CPO/CMU/SLP - Unidade de Áreas Verdes - UAV Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a remoção de 10 (dez) exemplares arbóreo da espécie Ficus benjamina, a remoção de 2 (dois) exemplares arbóreo da espécie Peltophorum dubium, a remoção de 6 (seis) exemplares arbóreo da espécie Pinus sp e a remoção de 1 (um) exemplar arbóreo da espécie Morus alba, localizados na Rua Bom Pastor, nº 825, nesta Capital, com o plantio compensatório utilizando mudas da espécie nativa pavão DEPAVE, conforme material apresentado. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo : SECEC-PRC-2022/00953 Interessado : SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a regularização (pós-intervenção) do plantio de 83 (oitenta e três) palmeiras da espécie Tamareira (Phoenix Canariensis) situadas na Praça Ibrahim Nobre, s/nº, nesta Capital, com a seguinte ressalva "deverão ser retirados os 03 exemplares arbóreas situados a noroeste da Praça Ibrahim Nobre (próximo à Praça Escoiteiro Aldo Chioratto), que não fazem parte da massa arbórea já consolidada e prejudicam a fruição do bem tombado, uma vez que se sobrepõem ao eixo longitudinal de visibilidade do Mausoléu do Soldado Constitucional. Solicitamos envio de relatório topográfico ao Condephaat/UPPH, em até 90 dias, atestando a remoção dos exemplares." Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo : SECEC-PRC-2022/01168 Interessado : Prefeitura Municipal de Bocaina Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma de piso, muro de arrimo e instalações elétricas do edifício que abrigou o antigo Cine Lequitiba, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 349, no município de Bocaina, conforme material de apresentação, constante de fs. 31 a 33; 22 a 26. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo : SECEC-PRC-2021/01805 Interessado : Prefeitura Municipal de Casa Branca Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a regularização (pós-intervenção) das intervenções de conservação dos pisos e reparos dos elementos danificados da edificação situada na Praça Dr. Carvalho, s/nº, município de Casa Branca/SP, conforme material de apresentação, constante de fs. 85 a 90 e 91 e 92. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo : SECEC-PRC-2022/00378 Interessado : URBEM ARQUITETURA LTDA Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a regularização (pós-intervenção) da reforma do edifício localizado ao lado de escadaria existente na antiga área industrial da Usina Monte Alegre, situada à Avenida Comendador Pedro Morganti, nº 4965, município de Piracicaba/SP, conforme material de apresentação, constante de fs. 73 a 98 e 10 a 113. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Processo : SECEC-PRC-2022/00376 Interessado : URBEM ARQUITETURA LTDA Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de reforma com acréscimo de área do edifício da antiga concha de bocha da Usina Monte Alegre, situada na Avenida Comendador Pedro Morganti, nº 4965, município de Piracicaba/SP, conforme material de apresentação, constante de fs. 18 a 35 e 36 a 40. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo : SECEC-PRC-2022/01156 Interessado : URBEM ARQUITETURA LTDA Deliberação : O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a ampliação da cobertura nos fundos da construção dos antigos Escritórios II, sobre parte do edifício correspondente aos antigos Almoarifado e Refeitório da Usina Monte Alegre, situada na Avenida Comendador Pedro Morganti, nº 4965, município de Piracicaba/SP, conforme material de apresentação, constante de fs. 18 a 35 e 36 a 40. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Retificação de deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 19.09.2022 Ata nº 2062 publicado em 13.10.2022 - seção I - pag. 40.

Onde se lê: 02-PROCESSO 89034/2022 INTERESSADO: NURIA PAGAN MORENO DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 30/06/2022 ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SÃO FRANCISCO 192 SÃO FRANCISCO - SÃO SEBASTIÃO - SP Leia-se: 04-Processo nº 89304/2022 Interessado: FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 10/08/2022 ASSUNTO ATUAL: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 437 CENTRO - CORDEIROPOLIS SP RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 417 CENTRO - CORDEIROPOLIS - SP

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27.09.2022 Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN Projeto: Movimento Dos Pimpadores Código: 37160 Valor: R\$ 419.512,20 CINEMA Projeto: Osl Produções De Eventos E Comunicação Ltda Projeto: As Crianças E Asguas Da Serra Do Mar Código: 39048 Valor: R\$ 249.986,23 DANÇA Projeto: Instituto Oswaldo Ribeiro De Mendonça Projeto: Espetáculo Movimentações Poéticas - 1 Edição Código: 36269 Valor: R\$ 663.068,94 Projeto: Associação Pró-Dança Projeto: Plano Anual "São Paulo Companhia De Dança 15 Ano" Código: 36343 Valor: R\$ 1.293.818,00 EVENTOS CARNAVALESÇOS E ESCOLAS DE SAMBA Projeto: Faceta Soluções Artísticas Ltda Projeto: Arte É Nosso Patrimônio! Código: 37799 Valor: R\$ 232.903,00 HIP-HOP Projeto: Vils Vanderlei Correia De Queiroz Junior Projeto: VI Circuito Racional Código: 39922 Valor: R\$ 250.000,00 MÚSICA Projeto: Rafael Altro Ferreira Código: 35191 Valor: R\$ 80.817,00 Projeto: Flávia Roberta De Melo Projeto: Show Brazz Group Código: 38834 Valor: R\$ 250.000,00 Projeto: Clac Artes E Cultura Ltda Me Projeto: Festival Assad 2023 Código: 39712 Valor: R\$ 433.605,70 Projeto: Margarida Maria Piedade Novas Baccarini Projeto: Trovadores Urbanos Código: 39480 Valor: R\$ 126.885,00 Projeto: Rodrigo Oliveira Pires De Souza 3168788787 Projeto: Projeto Coleção Itapira Código: 39648 Valor: R\$ 115.950,00 PLANOS ANUAIS DE ATIVIDADES CONTINUADAS Projeto: Associação Pinaoiteca Arte E Cultura Projeto: Exposições E Ação Educativa Na Pinaoiteca De São Paulo Código: 36703 Valor: R\$ 700.000,00 PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS Projeto: Th-Produção De Projetos Culturais E Esportivos Ltda Projeto: Conecta Mundo Código: 38333 Valor: R\$ 210.500,00 Projeto: Alex Lamy Projeto: Cururu: Nas Terras Do Cururu Código: 39559 Valor: R\$ 90.000,00 TEATRO Projeto: Natan Augusto Bandeira Projeto: Deu Match Código: 39945 Valor: R\$ 75.000,00 Projeto: Luciana Maria Batista Azevedo Projeto: A Visita Dos Passaros Código: 38544 Valor: R\$ 195.200,00 Projeto: Vira Festa Shows E Eventos Ltda Projeto: Parada Encantada Código: 38715 Valor: R\$ 999.998,98 A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN Projeto: Toprends Tendências E Soluções Em Comunicação Ltda Projeto: Cowparade Arte: Que Transforma Código: 39910 CINEMA Projeto: Gabriel Lima Projeto: Purificação Código: 40026 Projeto: Sbs Studios Ltda Projeto: A Desconhecida Código: 37133 Projeto: Brasil 1500 Produções Cinematograficas Eireli Projeto: Tarsila Código: 36329 CIRCO Projeto: Leandro Cegantini Ferrerinha 33702364862 Projeto: Palhaços Na Rua Código: 39835 MÚSICA Projeto: Paulino Ramos Da Cruz Projeto: Turne Paulo E Eduardo Código: 39509 Projeto: Manoel Folha Do Lago Projeto: Show Business Código: 39868 PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS Projeto: Manuela De Souza De Almeida Leite Projeto: Candida revista Código: 39885 PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO COM FINALIDADES CULTURAL, SOCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE Projeto: Sistema Brasileiro De Comunicação Social D + Projeto: Viver Eficiente Código: 36544 TEATRO Projeto: Livia Gaudencio Ribeiro Silva ME Projeto: Circulação de espetáculos infantis ano 2023 Código: 39829 Projeto: Borbolina Produções Artísticas Ltda ME Projeto: Ou será que virá? Código: 39502 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN Projeto: Instituto Gustavo Rosa Projeto: Museu Gustavo Rosa Código: 38529

CINEMA Projeto: Roberto Oliveira Produções Projeto: Oficina Jovem Cineasta Código: 38937 Projeto: Laboratório Cisco Educação E Imagem Ltda Projeto: Furta Cor Código: 39549 CIRCO Projeto: Associação Cultural Estação Do Circo - Aecc Projeto: Chicharinho No Circo E So Diversão Código: 38269 Projeto: Wx Produções E Eventos Projeto: Epetaulco Circo Oriental Código: 37119 FESTIVAIS E EVENTOS Projeto: Associação Cultural Mix Brasil Projeto: 31 Festival Mixbrasil De Cultura Da Diversidade Código: 37301 Projeto: Pimpongo Projetos E Produções Ltda. Epp Projeto: Quilites E Batuques Código: 40032 Projeto: Sociedade Dante Alighieri Projeto: 15º. Festival de Ribeirão Preto Código: 35805 LITERATURA Projeto: Origem Promoção De Eventos Ltda Me Projeto: Nova Independência: Um Olhar Sobre A História Do Município Código: 37716 MÚSICA Projeto: Associação Amigos Da Fanfara De Caieiras Projeto: Encantando: Manutenção Das Atividades Formativas Da Fanfara De Caieiras Código: 39791 Projeto: José Antonio Correia Alexandre - Me Projeto: Zporz Fest Código: 40104 Projeto: Leao Da Montanha Produções E Eventos Ltda Projeto: Meu Bairro Minha Língua O Concerto Código: 39997 Projeto: Ampere Promocoes E Realizacoes Culturais Ltda Projeto: Sons Brasileiros Código: 36229 PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS Projeto: Cleber Ragaça Projeto: São Vicente e Ilha Porchat Um Passado Vicentino Código: 39941 Projeto: Associação A Banca Projeto: No Corre Código: 38725 Projeto: Caio Cesar Brasil Projeto: Consumo e Hábitos Culturais de Atibaia Código: 39426 Projeto: Ricardo Martins Produção Ltda Projeto: A Força Do Livro Código: 39594 Projeto: Vanessa Velloni Sanchez Hockio Projeto: Telapalco 2023 Código: 40116 Projeto: Maria Branca Producao Cultural E Artistica Ltda Projeto: Livros Nas Trilhas Código: 36048 Projeto: Euclides Ursulino da Silva Neto Projeto: Oficinas Criativas - Arte & Sustentabilidade Código: 37241 TEATRO Projeto: M.S. Documenta Produções Artísticas E Jornalisticas Ltda Projeto: Eu Matei Sherazade Código: 37717 Projeto: Tiago Henrique Sales Luchi 35393962843 Projeto: As Aventuras De Inineu Código: 37428 Projeto: Dhony Barboza De Souza Projeto: Mãe É Tudo Igual Código: 40099 Projeto: Agapa Criação E Produção Cultural Ltda Projeto: Eiza Código: 36045 Projeto: Leonardo Luna Panageiro - Produções Projeto: Uma Semana, Nada Mais Código: 39623 Projeto: Dhony Barbosa de Souza Projeto: Deu Ruir Código: 40067 A CAP decidiu APROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos: TEATRO Projeto: E Monteiro Matos Projeto: Circulação De Repertório Da Cia No Mundo Da Lua Teatro Código: 36183 Valor: R\$ 291.830,00 Projeto: Furunfunfun Produções Artísticas Ltda. M.E. Projeto: Furunfunfun 2022 Código: 38851 Valor: R\$ 429.880,00 A CAP decidiu REPROVAR dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos: LITERATURA Projeto: Associação Griots Os Contadores De Histórias Projeto: Griots - Os Contadores De Histórias 7ª Edição Código: 36100 PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS... Projeto: Daniela De Souza Pinho Projeto: Metalingua Código: 90089 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO de RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: TEATRO Projeto: Just In Time Arte E Entretenimento Ltda Projeto: O Despertar Da Primavera Código: 35961 A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS Projeto: Incentivar Fomento De Projetos Ltda Projeto: "Universo Das Histórias" Código: 27326 FESTIVAIS E EVENTOS Projeto: Wedo! Entretenimento Ltda Me Projeto: Exposição 50 Anos F1 No Brasil Código: 37463 LITERATURA Projeto: Kátia Valéria Wadt Battistella Sentinaro Projeto: Nico, O Coelho Diferente Código: 31295 TEATRO Projeto: Cooperativa Paulista De Teatro Projeto: Circulação De Repertório Código: 27169





# Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Rui Barbosa, nº 56 – CEP 13700-000 – Fone: (19) 3671-9778  
e-mail: licitacao@casabranca.sp.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº21/2022

Termo de Aditamento ao Contrato nº 21/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - S.P** e a Empresa FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DR. CARVALHO, CENTRO, NA CIDADE DE CASA BRANCA- SP, CONFORME CONVÊNIO 101900/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

De comum acordo entre as partes, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – S.P.**, como **CONTRATANTE**, e a empresa FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, como contratada, e, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e na **CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO** e da **CLAUSULA QUARTA- DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO** do Contrato Nº 21/2022, fica assim definida a seguinte relação do Contrato em referência:

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica acrescido ao Contrato Nº 21/2022 os seguintes itens para execução, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	unid.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL
DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/ EMBASAMENTO	m <sup>3</sup>	55,32	87,12	108,9	6024,348
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	m <sup>2</sup>	1106,37	2,31	3,58	3960,8046
CONCRETO USINADO FCK = 20 Mpa - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	26,7	391,46	489,33	13065,111
TAXA PARA BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m <sup>3</sup>	26,7	40,77	50,96	1360,632
LANÇAMENTO E ADENSAMENTO FR CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	m <sup>3</sup>	26,7	122,4	153	4085,1
<b>Total</b>					<b>28.496,0</b>

1.2. Fica suprimido alguns itens, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	unid.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL
CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	100,00	14,88	18,60	1.860,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	20,00	21,00	26,25	525,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	100,00	3,37	4,21	421,00
FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	un	6,00	23,49	29,36	176,16
TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 1 1/4' - INCLUSIVE CONEXÕES	m	75,00	129,90	162,38	12.178,50
<b>Total</b>					<b>15.160,066</b>



# Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Rui Barbosa, nº 56 – CEP 13700-000 – Fone: (19) 3671-9778  
e-mail: licitacao@casabranca.sp.gov.br

1.3. Fica reduzido o quantitativo do Item “PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)”, conforme demonstrativo abaixo, correspondente a redução de R\$ 1.726,06 (um mil, setecentos e vinte seis reais e seis centavos) ao valor Inicial de R\$ 11.506,86 (onze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	unid.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL	ECONOMIA
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS INICIAIS	m <sup>2</sup>	610,12	15,09	18,86	11.506,86	R\$ 1.726,06
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS COM REDUÇÃO	m <sup>2</sup>	518,60	15,09	18,86	9.780,80	

## II- CLÁUSULA V – DO PREÇO:

2.1. Compensado os valores das alterações das cláusulas anteriores, fica acrescido ao valor do Contrato nº 21/2022, o valor de R\$ 11.609,28 (onze mil seiscentos e nove reais e oito centavos) que corresponde ao percentual de 4,74% do valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 244.909,26 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e nove reais e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As demais cláusulas do Contrato nº 21/2022 permanecerão inalteradas.

E, por estarem acordos as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, os acima firmados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinados.

Casa Branca, 01 de novembro de 2022.

*Marília G. de S. Lima*

Marília Gaspar de Souza Lima  
Secretária de Infraestrutura e  
Planejamento Urbano

EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Assinado de forma digital por  
EDSON VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2022.11.03 09:35:45  
-03'00'

FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Edson Virginio de Oliveira

## TESTEMUNHAS

*Eduardo Beato de Abreu*

Eduardo Beato de Abreu

*Taís de Andrade Sartori*

Taís de Andrade Sartori





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Departamento de Obras

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

Processo nº 160/2022 – TP 03/2022 - Contrato nº 21/2022

Pelo presente, nos termos dos instrumentos legais relacionados no título, declaramos o Recebimento Provisório do Término da Obra de Reforma da Praça Dr. Carvalho - Centro, na cidade de Casa Branca/SP, conforme Convênio 101900/2021, do Governo do Estado de São Paulo, Contrato nº 21/2022, executada pela Empresa Flex Comércio e Representações Ltda, sediada na Av. José Gatto, nº 1308 - Centro, na cidade de Tambaú-SP, inscrita no CNPJ sob o N° 10.350.473/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Edson Virginio de Oliveira, RG nº 25.259.371-6 e CPF nº 142.111.388-04,

Declaramos o prazo de 90 (noventa) dias sem quaisquer ocorrências relativas a defeitos ou vícios apresentados, quer de materiais ou execução, será lavrado o competente Termo de Recebimento Definitivo.

As notificações de eventuais ocorrências conforme anteriormente citadas ensejarão o reinício da contagem do prazo decadencial.

Nada mais lido e achado conforme, assinam as partes, esse Termo de Recebimento Definitivo.

Casa Branca, 10 de janeiro de 2023.

Eng.º Civil Eduardo Beato Abreu  
Diretor Dep. de Planejamento, Obras  
e Serviços Municipais  
CREA/SP 5070649800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Departamento de Obras

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

Processo nº 160/2022 - TP 03/2022 - Contrato nº 21/2022

Pelo presente , nos termos dos instrumentos legais relacionados no título, declaramos o Recebimento Definitivo do Término da Obra de Execução de Reforma da Praça Dr. Carvalho - Centro, na cidade de Casa Branca/SP, conforme Convênio 101900/2021, do Governo do Estado de São Paulo, Contrato nº 21/2022, executada nos exatos termos dos que fora contratada a empresa Flex Comércio e Representações Ltda, sediada na Av. José Gatto, nº 1308 - Centro, na cidade de Tambaú-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.350.473/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Edson Virginio de Oliveira, RG nº 25.259.371-6 e CPF nº 142.111.388-04,

Nada mais lido e achado conforme, assinam as partes, esse Termo de Recebimento Definitivo.

Casa Branca, 14 de abril de 2022.

Eng.º Eduardo Beato de Abreu

Diretor Dep. de Planejamento, Obras

e Serviços Municipais

CREA 5070649800

Flex Comércio e Representações Ltda

CNPJ : 10.350.473/0001-72